



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 62/2026**

**Licitações e Contratações Diretas**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela área requisitante: Janaina Conzatti de Pelegrin

E-mail: saude@rodeio bonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

**2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

Material  Serviço  Serviço de Engenharia / Obra  Locação  Outros

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação emergencial de instituição especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional em regime residencial integral, destinado ao atendimento de paciente do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme determinação judicial constante nos autos do Processo nº 5000284-06.2022.8.21.0158/RS, compreendendo hospedagem, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento multiprofissional permanente e demais serviços necessários à adequada assistência da acolhida.

**4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Baixa  Média  Alta  Altíssima

**Justificativa:** A contratação possui caráter de urgência em razão da existência de determinação judicial para imediata disponibilização de acolhimento institucional compatível com as necessidades da paciente, bem como da necessidade de proteção de sua saúde, integridade física e dignidade, não sendo possível aguardar a tramitação de procedimento licitatório ordinário sem risco de agravamento da situação apresentada.

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre de determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5000284-06.2022.8.21.0158/RS, que determinou ao Município a adoção das providências necessárias para localização, indicação e acolhimento da paciente em instituição adequada às suas condições de saúde e necessidades assistenciais. Conforme documentação médica e social constante no processo, a paciente apresenta quadro que demanda acompanhamento permanente em ambiente especializado, não dispondo de suporte familiar e estrutural suficiente para garantir sua adequada proteção e assistência fora de ambiente institucional. Em atendimento à determinação judicial e visando resguardar a saúde, a integridade física e psicológica da paciente, o Município realizou pesquisa de mercado junto a instituições aptas à prestação dos serviços pretendidos, constatando a existência de instituição com disponibilidade imediata para acolhimento e proposta compatível com os preços praticados no mercado. Diante da

Página 1 de 3





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

urgência da situação, da necessidade de cumprimento da decisão judicial e da impossibilidade de aguardar a conclusão de procedimento licitatório sem prejuízo à paciente, caracteriza-se situação emergencial decorrente de determinação judicial e da necessidade de proteção da saúde e integridade da paciente, apta a justificar a contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Constatando a existência de instituição com disponibilidade imediata para acolhimento e proposta compatível com os preços praticados no mercado, atendendo às necessidades específicas apontadas na documentação médica e judicial.

### 6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o cumprimento da decisão judicial, assegurar acolhimento institucional adequado à paciente, promover sua proteção integral, proporcionar acompanhamento contínuo por equipe especializada, reduzir riscos à sua saúde e integridade, assegurar condições dignas de moradia assistida e possibilitar o adequado acompanhamento clínico, psicossocial e assistencial durante o período necessário.

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME RESIDENCIAL INTEGRAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS DIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E MULTIPROFISSIONAL, MONITORAMENTO PERMANENTE, ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DA ACOLHIDA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA MEDIDA DETERMINADA JUDICIALMENTE	MÊS	12

**Previsão de consumo das quantidades solicitadas:** 12 (doze) meses.

### 8) ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

( x ) Os orçamentos para estimativa preliminar de custos do objeto seguem junto neste DFD, bem como o registro dos contatos realizados para obtenção destes, obtidos conforme pesquisa de preço realizada pela Area Requisitante.

( ) Encaminha-se para o Setor de Licitações e Compras para realização da pesquisa de preço para estimativa dos custos do objeto especificado neste documento.

### 9) PREVISÃO DE INICIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

22 de junho de 2026

### 10) PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Prazo: Imediatamente após a formalização da contratação.

Forma: ( ) única ( X ) parcelada



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**11) LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

( ) Local único ( ) Locais diversos ( X ) Outro: Instituição especializada contratada para execução dos serviços de acolhimento institucional

**12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PA 2137 / 3390395300000000 – Serviços de Assistência Social / FRSV – 1600.4500

**13). INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

FISCAL

Nome: Janaina Conzatti de Pelegrin

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

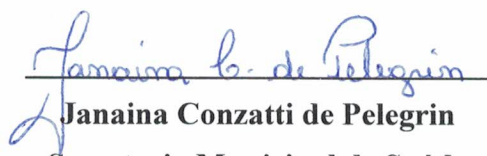
E-mail: saude@rodeio bonito.rs.gov.br

**14) ANEXOS DO DFD**

Orçamentos

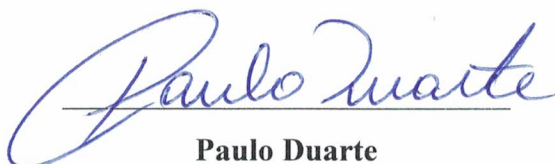
Pedido de Medida de Proteção nº 5000284-06.2022.8.21.0158/RS

Atestado Médico

  
**Janaina Conzatti de Pelegrin**  
Secretaria Municipal de Saúde

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido de contratação do objeto constante neste documento.



**Paulo Duarte**

**Prefeito Municipal**

Rodeio Bonito/RS, 18 de junho de 2026.